

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20160093 ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-005/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARCARENA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA M.M.D. PINHEIRO NETO COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-EPP.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE BARCARENA**, sediado na Avenida Cronge da Silveira, nº 438 – Bairro Comercial, na Cidade de Barcarena, Estado do Pará, CEP: 68.445-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.058.458/0001-15, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, sediada na Rua Capitão Tomé Serrão, nº 854, bairro Nazaré, CEP: 68.445-000, Barcarena/PA, neste ato representada pela Secretária Municipal a Sra. **JULIENA NOBRE SOARES**, portadora da cédula de identidade nº 5475802 SEGUP/PA, CPF Nº 947.702.632-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **M.M.D. PINHEIRO NETO COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-EPP**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.836.634/0001-19, com sede instalada na Avenida Magalhães Barata, nº 319 –Bairro Centro, Barcarena-Pará, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sr. **MARCIMILIANO MAC DOWEL PINHEIRO NETO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 2735738-SSP/PA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 611.714.332-04, com base no **CONTRATO Nº 20160093**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES E DE CONSUMO DOS TIPOS: CLIMATIZAÇÃO, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, MESAS E CADEIRAS, INFORMÁTICA, MUSICAL, HIGIENE E LIMPEZA, EXPEDIENTE, DIDÁTICO, ELÉTRICO, COPA E COZINHA, BALANÇOS E BANCOS INFANTIS, BRINQUEDOS E LIVROS**, em sua cláusula Quarta, com base no artigo 57 da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 01 de junho de 2016.

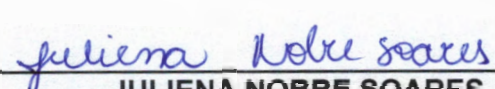
**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:**

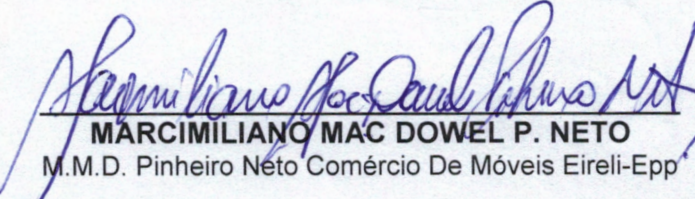
O presente termo aditivo do contrato tem como objetivo a prorrogação do prazo de **vigência** por mais **60 (sessenta)** dias consecutivos (corridos), contados a partir do dia **02 de janeiro de 2018** até o dia **03 de março de 2018**.

Fica alterada a **Cláusula Quarta – Da Vigência**: O presente contrato tem vigência **omissis[...]**.

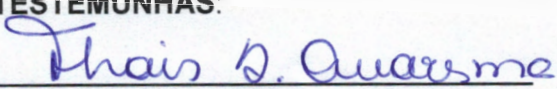
Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no contrato original firmado pelo **MUNICÍPIO DE BARCARENA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representada pela Secretária Municipal a Sra. **JULIENA NOBRE SOARES**, e a empresa **M.M.D. PINHEIRO NETO COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-EPP**, neste ato representada pelo Sr. **MARCIMILIANO MAC DOWEL PINHEIRO NETO**, com as modificações ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante do contrato nº **20160093** para todos os efeitos de direito.

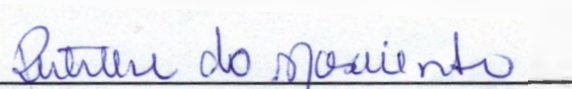
Barcarena (PA), 02 de janeiro de 2018.

  
**JULIENA NOBRE SOARES**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

  
**MARCIMILIANO MAC DOWEL P. NETO**  
M.M.D. Pinheiro Neto Comércio De Móveis Eireli-Epp

**TESTEMUNHAS:**

  
Nome: **Thais D. Quaresma**  
CPF: **633.857.592-34**

  
Nome: **Thais D. Quaresma**  
CPF: **633.857.592-34**